



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 13/2024 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF)

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF) 2024**, de acordo com o Edital 11/2024- PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível médio e superior do IFPB - Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 11/2024-PROEXC.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
- a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
 - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	29/08 a 01/09/2024
Período de seleção	02 a 03/09/2024
Resultado Preliminar	04/09/2024
Interposição de Recursos	05/09/2024
Resultado Final	06/09/2024
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail (cplex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

“Recurso do Edital 11/2024 – PROAF”.

2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/jrgow3SdSnheS5KB6> juntamente com os documentos comprobatórios listados abaixo:

- a) Declaração de IVS emitida pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE) pelo SUAP, em formato PDF (**anexo obrigatório**);
- b) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF, constando o coeficiente de rendimento escolar (CRE) (**anexo obrigatório**);
- c) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitidos pelo SUAP, ou quando não for possível a emissão automática pelo sistema, solicitar à CPEX/CB. Todos os comprovantes de atividades de extensão devem ser compilados em um único arquivo no formato PDF (**anexo opcional**);
- e) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (**Anexo I deste Edital - anexo obrigatório**).

3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão encaminhada.

3.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios desclassifica automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).

3.4 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o projeto de extensão para o qual está concorrendo.

3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.

3.6 Somente serão aceitas comprovações de experiências em atividades de extensão das ações realizadas no âmbito do IFPB, ou seja, declarações emitidas por outras Instituições de Ensino não serão aceitas.

3.7 Se, comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DOS VALORES DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 São ofertadas 3 (três) vagas para Discente Extensionista, sendo 2(duas) de Nível Médio e 1(uma) de Nível Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista Nível Técnico/Médio (10h/semana)	R\$ 300,00
Discente Extensionista Nível Superior/Graduação (10h/semana)	R\$ 700,00

4.3 Cada projeto de extensão aprovado no Edital nº 11/2024 – PROAF será contemplado com recursos financeiros distribuídos a depender da disponibilidade orçamentária do campus.

4.5 No quadro II, são elencados os cursos exigidos para cada proposta e o número de bolsistas que cada proposta irá selecionar:

QUADRO II – TÍTULO DA PROPOSTA, COORDENADOR(A), NÚMERO DE VAGAS E CURSOS EXIGIDOS

TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR(A)	NÚMERO DE VAGAS	CURSO(S) EXIGIDO(S)
Feira agroecológica de alimentos (ECOCabedelo) como ferramenta educacional no IFPB Campus Cabedelo	Daniel Cezar da Silva	01	Superior em Design Gráfico
Agricultura familiar urbana em Cabedelo/PB: cenário para a inclusão social, pedagógica e cuidados com a saúde e o meio ambiente - 4ª edição	Alexandra Rafaela da Silva Freire	02	Técnico em Meio Ambiente

4.6 No Quadro III, são apresentados os critérios de avaliação:

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
------------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos) – PESO 1
Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou emitida pelo Coordenador de Extensão.	5 pontos por projeto (máximo 50 pontos) – PESO 1
Entrevista	Critérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2

- 4.7 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.
- 4.8 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.9 Os estudantes receberão 5 (cinco) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.
- 4.10 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 11/2024 – PROAF.
- 4.11 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.
- 4.12 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.13 Não será admitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado no campus Cabedelo, onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.

- 5.6 Possuir o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) emitido em edital do IFPB.
- 5.7 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Experiência em atividades de Extensão e (iii) Entrevista.
- 6.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

- 6.5 **Experiência em Extensão (EE)** – Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em atividades de extensão nos quais o(a) candidato(a) já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.5.1 Não serão contabilizadas as declarações ou quaisquer comprovações de atividades de extensão em andamento ou pendentes de encerramento no SUAP.

Nota EE = Escala de 0 a 50, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

- 6.6 **Entrevista (EN)** (escala de 0 a 100)

- 6.6.1 Na entrevista o candidato deverá expor os conhecimentos específicos e/ou envolvimento com o tema do projeto, motivação para participar do projeto e/ou conhecimento sobre extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao projeto que está concorrendo. O valor pode variar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota EN = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do coordenador do projeto de extensão.

6.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato será obtida da média ponderada da seguinte forma:

$$NF = (Nota\ CRE\ x\ 1) + (Nota\ EE\ x\ 1) + (Nota\ EN\ x\ 2) / 3$$

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota EE = Pontuação da Experiência em Extensão do Candidato

Nota EN = Pontuação da Entrevista

6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidatura com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidatura com maior pontuação na EE;
- c) Candidatura com maior pontuação em CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 11/2024 – PROAF.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 11/2024 – PROAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo em diálogo com a Diretoria Geral do campus e a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB.

Cabedelo, 29 de agosto de 2024

(assinado no original)
Rebeca Vinagre Farias
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB - Campus Cabedelo

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

DECLARAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Cabedelo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do bolsista